
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portador de Diploma de Curso Superior

Edital FFCLRP-SG 05/2023 de 21.11.2023

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o seguinte edital para o **Processo de Portador de Diploma de Curso Superior** nesta Unidade:

De acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 67 do Estatuto, no parágrafo 1º do artigo 72 do Regimento Geral da USP, na Resolução CoG-3823/1991 que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de curso superior em cursos de graduação e nas normas específicas para cada curso, poderá ser concedida matrícula, independentemente do concurso vestibular, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado, em vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares da Universidade e atendidas as transferências previstas no Regimento Geral da USP.

NÚMERO DE VAGAS PARA OS CURSOS:

Biblioteconomia e Ciência da Informação: **15 vagas;**

Ciências Biológicas: **01 vaga;**

Física Médica: **15 vagas;**

Licenciatura e Bacharelado em Química: **05 vagas;**

Matemática Aplicada a Negócios: **15 vagas;**

Música: **15 vagas.**

Pedagogia: **10 vagas;**

Química (Núcleo Geral): **15 vagas;**

As inscrições serão recebidas online pelo site <https://www.ffclrp.usp.br/graduacoes/portador/> **nos dias 15 e 16/01/2024, até as 17h. Após as 17h do dia 16/01/2024** não será mais possível enviar ou corrigir nenhum documento e o candidato estará desclassificado.

No ato da inscrição, os interessados deverão anexar no link informado os seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade** ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil;
- 2) Diploma do curso superior** devidamente registrado; o candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma expedido por universidade estrangeira deve apresentar diploma reconhecido no Brasil, na impossibilidade de ser apresentada o diploma, será facultada sua apresentação até a data da matrícula, se esta for deferida, devendo o candidato apresentar o Certificado de Conclusão;
- 3) Histórico do curso superior completo** (incluindo reprovações) reconhecido pela autoridade competente;

4) Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas para os cursos de **Física Médica, Ciências Biológicas, Química (Núcleo Geral) e Licenciatura e Bacharelado em Química**, emitido pela faculdade de origem (**só serão aceitos programas impressos da internet com código de autenticidade ou com assinatura do responsável**);

No ato da inscrição a documentação deverá estar completa e não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida nesse prazo serão eliminados do processo.

Conforme o regimento Geral da USP, em seu artigo 79, "*os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável*" devendo o interessado estar ciente que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

Para os cursos que exigirem provas, as quais serão realizadas presencialmente no dia **23/01/2024**, obedecendo as normas sanitárias necessárias e específicas da unidade. Não será permitida a entrada do candidato após o horário de início das provas que consta do protocolo de inscrição que o candidato receberá quando fizer a inscrição online.

O resultado final da classificação será divulgado no dia **05/02/2024**, a partir das 9h no Serviço de Graduação da FFCLRP, pelo site www.ffclrp.usp.br e publicação no Diário Oficial do Estado. Os candidatos aprovados receberão um e-mail do Serviço de Graduação com os procedimentos para realização da matrícula virtual que acontecerá no dia **08/02/2024 das 09h às 16h, a não realização dos procedimentos da matrícula no referido dia implicará na desclassificação do processo**; abaixo seguem os documentos que deverão ser anexados no processo virtual de matrícula:

- 1) uma foto 3x4 atual;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3) Cópia do Diploma devidamente registrado para os candidatos que não apresentaram no ato da inscrição.

Para os cursos que aceitam revisão de prova ou recurso o prazo é de 48 horas após a publicação do resultado final.

A documentação dos alunos que não foram aprovados será descartada no prazo de **90 dias** após a divulgação do resultado. Cabe ao interessado retirá-la, na Secretaria do Serviço de Graduação, antes do prazo estipulado.

Normas para Portador de Diploma Superior do curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Os candidatos serão submetidos à prova escrita sobre conteúdo das disciplinas do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Serão aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

As seguintes considerações serão pontuadas para correção da prova: coesão e coerência textual, argumentação e conhecimento do conteúdo intelectual e temático pertinente ao escopo das questões.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado no número de reprovações que constam nos históricos escolares.

Conteúdo da prova:

1. Sociedade da Informação e Sociedade do Conhecimento
2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
3. Mediação da Informação
4. A Informação no Mundo Contemporâneo
5. Organização e Recuperação da Informação
6. Gestão da Informação e do Conhecimento

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, C. A. A. O conceito de informação na Ciência da Informação **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v.20, n.3, p. 95-105, set./dez. 2010.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v.1.

DAVENPORT, T.H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura. 2002.

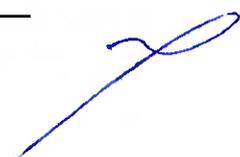
FRANCELIN, M. M.; KOBASHI, N. Y. Concepções sobre o conceito na organização da informação e do conhecimento1. **Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 40 n. 2, p.207-228, maio/ago., 2011.

GOMES, M. N. G. de (1995). A informação: dos estoques às redes. *Ciência da Informação*, 24(1). Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/article/viewFile/611/613>>. Acesso em: 27 mar. 2017.

LE COADIC, Y. **A Ciência da informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

LOPES, M. I. V. de. Mediação e recepção. Algumas conexões teóricas e metodológicas nos estudos latino-americanos de comunicação. **MATRIZES**, v. 8, n. 1, p. 65-80, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/82931>. Acesso em: 25 jul. 2021.

PAUL OTLET: o Homem que queria classificar o mundo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=L9jgnU3V944&t=1s>



SANTARÉM SEGUNDO, José Eduardo. Web semântica, dados ligados e dados abertos: uma visão dos desafios do Brasil frente às iniciativas internacionais. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 8, n. 2, 2015.

Normas para Portador de Diploma Superior do Curso de Ciências Biológicas.

Os candidatos para ingresso no curso de graduação em Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, portadores de diploma de curso superior, terão o histórico escolar completo (incluindo reprovações) e o conteúdo programáticos das disciplinas cursadas submetidos a exame pela Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas (CoC-CB) do Departamento de Biologia da FFCLRP USP.

Artigo 1 - Como condição para ingresso, o candidato deverá:

Parágrafo Primeiro - Anexar, no pedido de inscrição:

- a) uma cópia autenticada do diploma de nível superior;
- b) uma cópia autenticada do Histórico Escolar do curso superior completo (incluindo reprovações) reconhecida pela autoridade competente da IES de origem;
- c) uma cópia do conteúdo programático, completo, de cada uma das disciplinas cursadas e aprovadas do curso superior cursado, autenticadas pela IES de origem (só serão aceitos programas impressos da internet com código de autenticidade).

Parágrafo Segundo - Apresentar menos de 50%(cinquenta por cento) de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2 - Obedecida as condições exigidas no Artigo 1, serão analisadas equivalências com disciplinas Obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Ciências Biológicas.

Artigo 3 – Sendo o número de candidatos que satisfazem essa condição inferior ao número de vagas disponíveis, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido. Havendo mais candidatos do que vagas, será utilizado um critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, baseado no menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e nas disciplinas do curso de Ciências Biológicas da FFCLRP USP.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas, segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridades:

- a) nenhuma reprovação;
- b) 01 (uma) reprovação;
- c) 02 (duas) reprovações e, assim, sucessivamente.

Normas para Portador de Diploma Superior do Curso de Física Médica.

Os candidatos portadores de diploma de curso superior terão o histórico escolar completo (incluindo reprovações) submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

Artigo 1. Como condição para ingresso, o candidato deverá:

Parágrafo Primeiro. Anexar, ao pedido de transferência, uma cópia autenticada do diploma de nível superior.

Parágrafo Segundo. Apresentar menos de 30% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2. Obedecida às condições exigidas no **Artigo 1**, serão analisadas equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo da(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Inciso 4. Quando a disciplina tiver sido cursada fora da USP, o aluno poderá ser submetido a exame versando sobre o conteúdo programático da disciplina da USP-RP elaborada pelo departamento responsável pela disciplina. A aprovação em tal exame dar-se-á com nota igual ou superior a cinco.

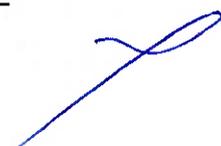
Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista e/ou prova escrita envolvendo os conteúdos das disciplinas 5950106 Cálculo Diferencial e Integral I, 5910166 Física I Mecânica. O candidato será ELIMINADO caso obtenha nota inferior a 5,0 na entrevista e/ou prova escrita.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o maior número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências dentre as seguintes disciplinas: 5950257 – Programação de Computadores, 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I, 5930230 – Química Geral III, 5910166 – Física I – Mecânica.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a porcentagem de reprovações na instituição de origem. Caso continue o empate, o segundo critério será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Normas para Portador de Diploma Superior dos Cursos de Química (Núcleo Geral) e Licenciatura e Bacharelado em Química.

Os candidatos ao ingresso aos cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, portadores de diploma de curso superior, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:



- Química Geral - código 5930231, Fundamentos de Química Experimental - código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I - código 5950106, Física I - código 5910235, para a **Química (Núcleo Geral)**.
- Química Geral - código 5930231, Fundamentos de Química Experimental - código 5930217 e Física I - código 5910235, podendo esta última ser substituída pelo conjunto Cálculo Diferencial e Integral I - 5950106 e Cálculo Diferencial e Integral II - 5950202, para a modalidade de **Licenciatura e Bacharelado em Química**.

Sendo o número de candidatos que satisfazem essa condição inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado um critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, baseado no menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e nas disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas, segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- a) nenhuma reprovação;
- b) 1 (uma) reprovação;
- c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

Normas para Portador de Diploma Superior do Curso de Matemática Aplicada a Negócios.

Os candidatos portadores de diploma de curso superior terão o histórico escolar completo analisado, incluindo reprovações, pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC-MAN).

Artigo 1. Como condição de portador o candidato deverá:

Parágrafo primeiro. Se submeter a uma prova elaborada, aplicada e corrigida por um professor de Matemática da Comissão de Equivalência de Disciplinas do Departamento de Computação e Matemática da FFCLRP abrangendo os conteúdos das disciplinas:

5952001 - Cálculo Diferencial e Integral I
5952035 - Vetores, Matrizes e Geometria Analítica

Parágrafo segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

Artigo 2º. Serão selecionados os candidatos que obtiverem na prova nota maior ou igual a 5,0 (cinco) e cumprirem o parágrafo segundo do Artigo 1.

Parágrafo primeiro. A classificação será dada pela nota obtida na prova.

Inciso I. No caso de empate a classificação será feita com base na análise do currículo ou entrevista realizada pela Comissão Coordenadora do Curso. A critério da Comissão Coordenadora do Curso, os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a CoC-MAN.

Normas para Portador de Diploma Superior do Curso de Educação Artística - Licenciatura com Habilitação em Música e curso de Música - Bacharelado, Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica, Bacharelado com Habilitação em Flauta, Bacharelado com Habilitação em Percussão, Bacharelado com Habilitação em Piano, Bacharelado com Habilitação em Viola Caipira, Bacharelado com Habilitação em Violão e Bacharelado com Habilitação em Violoncelo.

Os candidatos à ingresso como Portadores de Diploma de Nível Superior para os cursos de graduação em Música - *Campus* de Ribeirão Preto da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, se aprovados, serão aceitos para ingresso no Núcleo Geral, provenientes de outras Instituições de Ensino Superior do país ou do exterior.

Os critérios para seleção serão a aprovação em prova prática de habilidades específicas e análise do histórico escolar.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova de habilidades específicas. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- 1º Nenhuma reprovação;
- 2º 01 (uma) reprovação;
- 3º 02 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

A prova será individual e constará de execução do programa específico para cada instrumento e de questões práticas referentes aos fundamentos da Percepção Musical (reconhecimento auditivo rítmico, melódico, harmônico e estrutural) e terá duração de, aproximadamente, 30 minutos. Os candidatos serão avaliados por bancas cujos docentes serão indicados pela Comissão Coordenadora do Curso de Música.

Devido a especificidade da prova prática, não há possibilidade de revisão.

Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis, zero), adotando-se o critério de classificação da maior nota para a menor, no preenchimento das vagas.

BIBLIOGRAFIA:

- BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. *Percepção musical: prática auditiva para músicos*. Série didático-musical. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2008.
- HINDEMITH, Paul. *Treinamento elementar para músicos*. 4 ed. SP: Ricordi, 1988.
- LACERDA, Osvaldo. *Curso preparatório de solfejo e ditado musical*. 12ª ed. São Paulo: Ricordi, s.d.
- PRINCE, Adamo. *A arte de ouvir: percepção rítmica*. 2 volumes. RJ: Lumiar, 2002.

PROGRAMA

Para os candidatos interessados no curso de Educação Artística - Licenciatura com Habilitação em Música

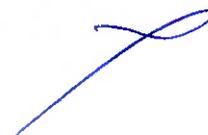
SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



- a) Execução, em canto e/ou no(s) instrumento(s) escolhido(s) pelo candidato, (a saber: instrumentos de cordas friccionadas - violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo; instrumentos de sopro - metais; instrumentos de sopro - madeiras; instrumentos de percussão; violão, viola caipira; piano), de duas peças de sua livre escolha, de períodos históricos ou estilos diferentes, que demonstrem domínio técnico instrumental e suas habilidades como intérprete. Versões facilitadas de obras do repertório não serão aceitas. Todos os instrumentos serão aceitos e o candidato deve trazer seu instrumento, exceto nos casos de piano e percussão. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento escolhido, ou leitura à primeira vista de obras vocais para cantores. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado

- a) Execução, no(s) instrumento(s) escolhido(s) pelo candidato, (a saber: instrumentos de cordas friccionadas - violino, viola de arco e contrabaixo; instrumentos de sopro - metais; instrumentos de sopro - madeiras) de duas peças de sua livre escolha que demonstrem domínio técnico instrumental e suas habilidades como intérprete. Versões facilitadas de obras do repertório não serão aceitas. Todos os instrumentos serão aceitos e o candidato deve trazer seu instrumento. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento escolhido. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no Curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica

- a) Execução, em canto, de três peças de sua livre escolha, sendo uma ária antiga, uma ária de ópera e um Lied, ou chanson, ou canção de câmara brasileira. Leitura de trechos em línguas tradicionais do canto. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um

pianista ou instrumentista (s) apto(s) a executar as obras do programa, às suas expensas, ou de um playback. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**

- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista de obras vocais. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Flauta

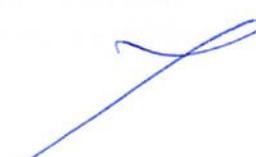
- a) Execução de duas obras, sendo uma obra a escolher entre: Sarabanda – J. S. Bach, Naquele tempo – Pixinguinha, Idílio – Patápio Silva; uma obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Percussão

- a) Execução de duas obras, sendo uma peça de livre escolha para caixa clara; uma peça de livre escolha para um teclado de percussão, que poderá ser executada com duas ou quatro baquetas na marimba, xilofone ou vibrafone. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Piano

- a) Execução de 1 prelúdio e fuga de J. S. Bach; 1 movimento vivo de sonata clássica; uma obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.



Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Viola Caipira

- a) Execução de 2 obras de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violão

- a) Execução de 2 obras de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violoncelo

- a) Execução de três obras sendo: um estudo de David Popper (Highschool of Cello Playing); um Prelúdio das 6 Suítes para violoncelo solo de J. S. Bach; um movimento rápido de concerto - clássico, romântico ou dos séculos XX ou XXI: preferencialmente de J. Haydn, L. Boccherini, C. Saint-Saens, E. Lalo, A. Dvorak, E. Elgar, D. Schostakovich ou P. I. Tchaikovsky - Variações Rocoó (Tema até a segunda variação, incluindo a mesma, mais a cadência até a sétima variação). O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**

Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Normas para Portador de Diploma Superior do curso de Pedagogia.

- I. O candidato deverá realizar uma prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sobre temas relativos à Educação Básica;
- II. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo de seleção;
- III. Em caso de empate, a Comissão classificará o aluno que necessitar do menor número de adaptações curriculares no Curso de Pedagogia considerado o histórico escolar;

IV. A bibliografia básica indicada será disponibilizada no ato da inscrição.

Diretoria, 21 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Marcelo Mulato
Diretor